



Comité Económico e Social Europeu



## REDE DOS ATORES ECONÓMICOS E SOCIAIS UE-ÁFRICA

6 e 7 de julho de 2016, Nairóbi (Quênia)

### RESOLUÇÃO

#### Os representantes dos atores económicos e sociais UE-África:

1. ***QUANTO AO PAPEL DOS ATORES SOCIOECONÓMICOS NAS POLÍTICAS DE MIGRAÇÃO LEGAL***
  - 1.1 frisam a importância dos migrantes enquanto contribuintes líquidos para o desenvolvimento económico, social e cultural tanto do país de destino como do país de origem;
  - 1.2 exortam os países africanos e a União Africana a promoverem e acelerarem a livre circulação de bens e pessoas e a protegerem os direitos dos trabalhadores no continente africano;
  - 1.3 salientam a importância de **associar os parceiros socioeconómicos** à elaboração, à gestão e à execução das políticas de migração;
  - 1.4 insistem na necessidade de **cooperação entre a UE e os países africanos em matéria de migração legal e mobilidade**, promovendo uma **política de migração comum e coerente** que respeite os direitos humanos e que assente num espírito de solidariedade, compreensão mútua e cooperação com os países de origem;
  - 1.5 congratulam-se com a proposta legislativa apresentada pela Comissão Europeia, em 7 de junho de 2016, com vista à reforma das regras aplicáveis aos migrantes altamente qualificados que pretendem trabalhar na UE («**cartão azul**»), na medida em que institui um regime único à escala da UE, em substituição dos regimes nacionais paralelos, e permite um **acesso mais rápido e mais flexível ao mercado de trabalho**, para além de oferecer melhores perspetivas de obtenção do estatuto de residente de longa duração;
  - 1.6 solicitam a adoção de uma abordagem sustentada que tenha igualmente em conta o **desenvolvimento socioeconómico dos países de origem**, recomendando a utilização de políticas e programas destinados a combater a potencial fuga de cérebros e a incentivar o regresso e a reintegração dos trabalhadores qualificados nos seus países de origem;
  - 1.7 solicitam a promoção da circulação sem restrições de jovens trabalhadores qualificados e um maior reconhecimento e acreditação das competências e qualificações dos trabalhadores migrantes, respeitando sempre a igualdade de oportunidades;

- 1.8 apelam para a criação de pontos de contacto **da UE** para a migração, nas delegações da UE nos países de origem, com uma maior participação local, a fim de sensibilizar para a realidade migratória da UE (no que respeita a perspectivas reais, oportunidades oferecidas e procedimentos necessários) e de centralizar a gestão dos pedidos de **imigração**;
- 1.9 salientam a importância da **integração dos imigrantes** muito para além das perspectivas demográficas, económicas ou orçamentais, através de medidas de integração adequadas antes da partida e após a chegada, de sistemas de formação técnica e profissional que intensifiquem as sinergias com o mercado de trabalho e fomentem a mobilidade dos trabalhadores mediante condições de trabalho dignas, bem como do acesso aos serviços básicos e à inclusão social ativa; recomendam a **utilização de fundos da UE para apoiar estas medidas de integração nacional**;
2. ***QUANTO AO PAPEL DOS ATORES SOCIOECONÓMICOS NA LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS***
- 2.1 insistem em que a **sociedade civil**, a nível mundial, nacional e regional, deve participar plenamente no processo de elaboração, revisão e, acima de tudo, execução do Acordo de Paris, e apropriar-se do mesmo, a fim de assegurar uma transição rápida e justa para uma economia hipocarbónica, resiliente e descentralizada; neste sentido, insta à realização de campanhas de informação adequadas, no intuito de sensibilizar para os fundos disponíveis, o seu alcance e as suas restrições processuais;
- 2.2 apoiam uma transição equitativa para economias hipocarbónicas que favoreça o desenvolvimento de empresas, seja justa, crie empregos dignos, promova a participação dos trabalhadores, contribua para a promoção da dimensão ecológica das qualificações e dos programas curriculares, apoie uma agricultura sustentável e viável, tenha em conta as consequências sociais e se baseie no diálogo social e civil;
- 2.3 destacam a necessidade de a comunidade internacional apoiar os países em desenvolvimento, sobretudo os mais vulneráveis, ajudando-os a transitar diretamente para economias hipocarbónicas e a reforçar a sua resiliência, capacidade de mitigação e adaptação às alterações climáticas; para tal, **é necessário disponibilizar-lhes instrumentos financeiros adequados, conforme prometido na COP 21 de Paris**, designadamente um Fundo Verde para o Clima dotado de financiamento suficiente, bem como regras relativas a «perdas e danos» e uma cooperação tecnológica eficaz;
- 2.4 sublinham que este acesso a financiamento deve ser prioritário para as microempresas, as cooperativas, os pequenos comerciantes e as empresas familiares, com particular destaque para o empreendedorismo feminino e juvenil, dado que é nestas categorias que reside o principal potencial de crescimento e criação de emprego nos países africanos;

- 2.5 subscrevem o princípio da **responsabilidade comum mas diferenciada para manter o aumento da temperatura abaixo dos 1,5 °C** e defendem o apoio aos países que pouco contribuem para as alterações climáticas atualmente, a fim de garantir a sua transição para uma economia hipocarbónica com um forte potencial de produção local através de novas oportunidades económicas que tenham em conta uma repartição equitativa da riqueza, associem as populações locais e não as empobrecem ainda mais;
- 2.6 sublinham que uma categoria particularmente afetada pelas alterações climáticas é a das **pequenas explorações agrícolas familiares** e reiteram que a agricultura familiar pode contribuir para a mitigação das alterações climáticas e é a espinha dorsal da agricultura africana no que toca a garantir a segurança alimentar e a segurança dos alimentos, a prevenir a subnutrição e a proporcionar emprego nas zonas rurais e proteção socioambiental;
- 2.7 assinalam que uma agricultura adaptada às alterações climáticas e sustentável, praticada pelos pequenos agricultores, pode contribuir para racionalizar o custo real dos alimentos;
- 2.8 apelam para políticas que apoiem as cadeias de abastecimento locais e regionais no setor agrícola, documentem e divulguem boas práticas e inovações a nível local, evitem a concorrência desleal e permitam reagir eficazmente aos choques da volatilidade a nível mundial;
- 2.9 reconhecem que a agricultura familiar se vê confrontada com importantes desafios (entre os quais não só as alterações climáticas e a variabilidade sazonal, mas também a estagnação da produtividade e da rentabilidade, a degradação dos solos, o acesso a grãos e sementes, a apropriação de terras e a pobreza extrema) que têm de ser resolvidos, inclusive no âmbito da execução dos ODS e de acordos de parceria económica;
- 2.10 apelam para um sólido apoio político às explorações agrícolas familiares e às organizações de agricultores, tanto à escala local como internacional, bem como para o necessário apoio financeiro e social, sempre em concertação com os agricultores;
- 2.11 recordam que o quadro de ação relativo ao clima para 2030 e a COP 21 de Paris instam à utilização de modelos agrícolas que melhorem a resiliência e a sustentabilidade, pelo que apoiam a promoção da agricultura biológica em vez de regimes de exploração não sustentáveis que impliquem uma utilização intensiva dos recursos;
- 2.12 salientam a urgência, para os Estados vulneráveis e todos os países que participam na COP 21, de desenvolver políticas inclusivas que visem alterar os modelos de produção, transformação e consumo, tendo simultaneamente em conta as necessidades dos pequenos agricultores.